

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4508/2014.**

**TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, e a EMPRESA CLINICA DE TOMOGRAFIA CAÇAPAVA LTDA, Autorizado pelo Edital nº. 2314/2014.**

**O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CLINICA DE TOMOGRAFIA CAÇAPAVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.446.850/0001-79, com sede na Rua Cel. Coriolano Castro, 920, sala 08, Bairro Centro, nesta Cidade, por intermédio de seu representante legal, Dr. Volmar Carlos Stuker, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1011094149, inscrito no CPF sob o nº. 243.649.670-68, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, nº. 850, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o que segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços na realização de exames de Tomografia, mediante autorização e necessidade da Secretaria de Município da Saúde, constante dos seguintes procedimentos e seus respectivos valores:

<b>EXAME</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>1.4 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA</b>	
1.4.1 Col. Torácica/dorsal	<u>R\$ 170,00</u>
1.4.2 Col. Lombar	<u>R\$ 170,00</u>
1.4.3 Crânio	<u>R\$ 170,00</u>
1.4.4 Seios da Face	<u>R\$ 170,00</u>
1.4.5 Pescoço	<u>R\$ 170,00</u>
1.4.6 Col. Servical	<u>R\$ 170,00</u>

*[Handwritten signature]*



1.4.7 Tórax	<u>R\$ 183,00</u>
1.4.8 Segmentos Apendiculares	<u>R\$ 170,00</u>
1.4.9 Art. Membros Superiores	<u>R\$ 170,00</u>
1.4.10 Hemitorax	<u>R\$ 183,00</u>
1.4.11 Abdome Superior	<u>R\$ 183,00</u>
1.4.12 Abdome Total (sup + pelve)	<u>R\$ 366,00</u>
1.4.13 Pelve	<u>R\$ 183,00</u>
1.4.14 Art. Membro Inferior	<u>R\$ 170,00</u>
CONTRASTE HENETIX 50 ML	<u>R\$ 148,68</u>

### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços objetos deverão ser prestados diretamente na clínica da Empresa Licitante vencedora, mediante autorização da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, sendo que a Empresa deverá prestar os serviços em consultório localizado no Município de Caçapava do Sul, aproximadamente diante da seguinte estimativa mensal:

- 50 (cinquenta) Exames de Tomografia ou conforme a necessidade da Secretaria;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Caberá a Contratada disponibilizar profissionais, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

**CLAUSULA QUARTA:** Os equipamentos, aparelhos e materiais, necessários a execução dos serviços, serão de responsabilidade da Empresa Licitante vencedora, bem como a manutenção dos mesmos.

**CLAUSULA QUINTA:** Os serviços deverão ser prestados em ambiente de trabalho seguro ao paciente, observando-se as normas e padrões de acordo com a legislação pertinente.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores por procedimento previstos na Cláusula Primeira do presente Contrato;

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração o número de procedimentos efetivamente realizados no mês, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde.

§ 2º A Contratada deverá até o dia cinco (05) de cada mês emitir e apresentar à Contratante, fatura da qual constem discriminadamente todos os serviços executados até o dia trinta (30) do mês anterior.